



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 22 de Junho de 2020 – Ano IV – Edição nº 91

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 150A/2020



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE - BA

CNPJ: 13.845.896/0001-31

Decreto N° 150A/2020

04/05/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 609.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.60.800	SEC. MUN. DE INFRA OBRAS TRANSP. E SERV.PUBLICOS		
1026	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	44 - Cessão Onerosa - volumes exceden	43.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	43.000,00
		Total da Unidade R\$	43.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	43.000,00

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal N° 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 43.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

VALENTE, 04 de maio de 2020

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito